

1 **ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), DO MUNICÍPIO DE RIO**
3 **PARANAÍBA/MG**

4
5 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h32
6 (quatorze horas e trinta e dois minutos), na sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba,
7 situada à Rua Atanásio José Gonçalves Boaventura, nº 144 – Centro, iniciou-se a nona
8 reunião do ano de dois mil e dezenove, do Conselho Municipal de Defesa do Meio
9 Ambiente “CODEMA”. O Presidente Sr. Marco Antônio da Silva Pinto iniciou a reunião
10 agradecendo a todos pela presença, em especial aos representantes do CISP/UNIPAM
11 e ao representante do Residencial Primavera do Distrito de Guarda dos Ferreiros; e,
12 posteriormente, colocou em pauta o exame e a aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária
13 de 10 de Outubro de 2019, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a advogada
14 do CISP/UNIPAM, Adriana Fernandes Soares, fez uma apresentação do parecer técnico do
15 Projeto Nº RP008/2019, explicando os processos da análise técnico-jurídica. Ela mostrou
16 o seguinte: que as atividades objeto do licenciamento serão três, sendo horticultura,
17 criação de bovinos e tanque aéreo de abastecimento de diesel; a área utilizada pelo
18 empreendimento, sendo o critério locacional igual a 0; o rol dos documentos
19 apresentados; o registro no CAR (Cadastro Ambiental Rural); a certidão de uso
20 insignificante; a declaração de controle ambiental; e as matrículas atualizadas. O
21 conselheiro Marcelo atentou-se ao fato da numeração dos processos estarem diferentes
22 e também ao fato de poucos representantes da Prefeitura Municipal estarem participando
23 da reunião. O conselheiro Willian reforçou essa fala e a importância da participação dos
24 demais membros do conselho. O conselheiro Marcelo solicitou que viesse o parecer da
25 equipe do CISP/UNIPAM no parecer técnico: se aconselha o deferimento ou o
26 indeferimento. O engenheiro ambiental do CISP/UNIPAM, Tiago Santos e Souza, pediu
27 para informar quando o CODEMA solicitar condicionantes ao empreendimento, para que
28 possa acompanhar o andamento através de planilhas. O conselheiro Willian sugeriu como
29 condicionante a substituição da fossa em um prazo máximo de seis meses. O conselheiro
30 Admilson questionou sobre as áreas constantes no FOB (Formulário de Orientação
31 Básica) e no FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento). A advogada do
32 CISP/UNIPAM, Adriana Fernandes Soares, explicou que o processo é do arrendante e do
33 arrendatário, não somente do arrendatário. O conselheiro Admilson manifestou a
34 dificuldade de entender e acompanhar o parecer, dando como exemplo o parecer do
35 CODEMA de Patrocínio, e questionou se lá não precisaria de outorga de água, pois a área
36 utilizada para desenvolver a atividade é muito extensa. O engenheiro ambiental do
37 CISP/UNIPAM, Tiago Santos e Souza, disse que o CODEMA pode solicitar uma
38 vistoria, pra verificar se os dados prestados pelo empreendedor são condizentes com a
39 realidade. Disse também que vai analisar o parecer do CODEMA de Patrocínio, pois o
40 desconhece. O conselheiro Willian sugeriu fazer uma vistoria ao local. O engenheiro
41 ambiental do CISP/UNIPAM, Tiago Santos e Souza, sugeriu pedir esclarecimentos ao
42 empreendedor em relação à irrigação e outorga de água. O conselheiro Marcelo sugeriu

43 fazer um ofício do CODEMA pedindo esclarecimentos aos solicitantes do processo. Logo
44 após, a advogada do CISPAP, Adriana Fernandes Soares, fez uma apresentação do
45 parecer técnico do Projeto N° RP012/2019, explicando os processos da análise técnico-
46 jurídica. Ela apresentou o seguinte: a atividade objeto do licenciamento, sendo
47 “Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares”; a modalidade do
48 licenciamento, sendo Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, Classe 2 (Critério
49 Locacional 0), sendo a área total do empreendimento igual a 16,4 hectares; que o
50 empreendimento se localiza em área de conflito de recurso hídrico, mas não irá utilizar
51 esse recurso; além de que haverá intervenção ambiental, através do corte de 71 indivíduos
52 arbóreos. O engenheiro florestal do CISPAP/UNIPAM, Vinícius de Moraes Machado,
53 apresentou: os documentos constantes no FOB; a procuração dando poderes especiais
54 de representação e com firma reconhecida; a declaração de controle ambiental; e a
55 matrícula atualizada. Ele também disse que houve a catalogação de 71 indivíduos
56 arbóreos, sendo todas georreferenciadas e com placas de identificação, além de mostrar
57 as espécies que serão suprimidas (nativas e exóticas). Explicou também sobre: a área de
58 intervenção; o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal (PUP); e o Plano
59 Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) e Projeto Técnico de Reconstituição de
60 Flora (PTRF), apresentando condicionantes e seus respectivos prazos. O presidente
61 Marco perguntou sobre os projetos de esgoto, de drenagem, arquitetônico, entre outros. O
62 empreendedor, Wilker Marcos Pereira Silva, disse que esses projetos já foram aprovados
63 na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. O engenheiro ambiental do CISPAP/UNIPAM,
64 Tiago Santos e Souza, perguntou ao empreendedor Wilker Marcos Pereira Silva, se ele
65 questiona alguma das condicionantes. O empreendedor disse que, talvez não consiga
66 começar o plantio nesse período chuvoso, por já estar muito próximo. O conselheiro
67 Alberto disse que o ideal seria ocorrer o plantio antes de causar o impacto. O conselheiro
68 Willian e o presidente Marco questionaram sobre a apresentação dos projetos
69 arquitetônicos, da rede pluvial e esgoto, pois os mesmos não foram apresentados ao
70 conselho para deliberação. A responsável pelo Departamento de Meio Ambiente, Natâny
71 Nogueira Silva, disse que não recebeu e nem tinha conhecimento desses projetos. O
72 conselheiro Marcelo questionou em relação aos dissipadores, sobre as localizações, e o
73 número total deles. O empreendedor, Wilker Marcos Pereira Silva, disse que o dissipador
74 foi previsto antes porque mais a frente, existe uma mata fechada na zona de App, então
75 não quis intervenção na mesma, evitando cortes de árvores, entre outras coisas. O
76 conselheiro Marcelo disse que não se pode aprovar o loteamento sem a análise do
77 dissipador e dos projetos, pois é um dos principais impactos de loteamentos. O presidente
78 Marco disse que recebeu um ofício da procuradora do empreendimento, a bióloga Nara
79 Shelle Silva Alves, solicitando uma vistoria ao local, datado do dia 02 de outubro de 2019,
80 mas que só o recebeu na semana passada. Além disso, propôs uma vistoria ao local, o
81 que foi concordado por todos os conselheiros. O conselheiro Admilson lembrou que a
82 cidade está enfrentando problemas em relação aos dissipadores, e questionou sobre a
83 apresentação de projetos por parte da Prefeitura Municipal e as dificuldades para
84 conseguir acessar esses documentos. O empreendedor, Wilker Marcos Pereira Silva,
85 disse que irá disponibilizar cópia dos projetos. O conselheiro Marcelo disse que o ideal
86 seria a Prefeitura Municipal disponibilizar. Desta forma, ficou decidido pelos conselheiros

87 do CODEMA a realização de duas vistorias: uma às 9h do dia 22 de novembro de 2019 e
88 outra às 9h do dia 28 de novembro de 2019. Também ficou acordado entre os conselheiros
89 e o empreendedor começar o plantio ainda este ano. Em seguida, a advogada do CISPAM,
90 Adriana Fernandes Soares, fez uma apresentação do parecer técnico do Projeto N°
91 RP014/2019, explicando os processos da análise técnico-jurídica. Disse que o
92 empreendimento não possui critério locacional, apresentou certidão de uso insignificante
93 e mostrou os documentos apresentados, as áreas declaradas, a declaração de controle
94 ambiental e a matrícula atualizada. O conselheiro Willian questionou se não há a
95 necessidade de um biodigestor para o esgoto gerado pelos funcionários. O conselheiro
96 Marcelo ressaltou que falta informações, como a eficiência do tratamento e o que é feito
97 com os resíduos, como o soro. O engenheiro ambiental do CISPAM/UNIPAM, Tiago
98 Santos e Souza, sugeriu a realização de monitoramento. O conselheiro Willian disse que
99 devido ao histórico de problemas com laticínios no município, essa é uma ideia válida. O
100 conselheiro Marcelo sugeriu apresentar anualmente uma análise da água antes da
101 entrada e da saída do empreendimento. O conselheiro Alberto sugeriu que a análise fosse
102 apresentada por uma empresa credenciada, inclusive a coleta deveria ser feita por ela. O
103 conselheiro Admilson questionou se para laticínios não existe uma legislação específica e
104 ressaltou que é preciso fazer o licenciamento da forma correta, uma vez que há outro
105 laticínios que também irão requerer renovação de licenças. O conselheiro Admilson
106 argumentou que deve ser feito o tratamento e a destinação correta do esgoto sanitário, do
107 soro e do lodo da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). O conselheiro Marcelo lembrou
108 que o empreendedor deve declarar o que vai fazer com o lodo e que ele também não
109 mostrou onde será o local de lançamento no efluente. O engenheiro ambiental do
110 CISPAM/UNIPAM, Tiago Santos e Souza, disse que a ajuda por parte do
111 CISPAM/UNIPAM nas análises do empreendimento deve ser solicitada via CODEMA. O
112 conselheiro Marcelo disse que essa ajuda deve ser solicitada através de ofício enviado
113 pelo CODEMA. Ele também fez uma sugestão de que deveria haver uma adequação da
114 numeração dos processos. Desta forma, ficaram definidas as seguintes exigências ao
115 empreendedor: apresentar detalhamento com capacidade, estruturas e etapas de
116 tratamento de efluentes realizadas na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE;
117 apresentar informações sobre a geração, tratamento e destinação final dos efluentes
118 sanitários gerados no empreendimento; apresentar informações sobre a geração,
119 armazenamento e destinação final do soro de leite gerado no empreendimento; apresentar
120 informações sobre a captação e destinação das águas pluviais na área do
121 empreendimento; apresentar o tipo de sistema de filtros instalado nas chaminés das
122 caldeiras; apresentar uma descrição dos resíduos sólidos gerados nos sanitários, refeitório
123 e escritórios do empreendimento; apresentar o tipo de destinação aplicada a estes
124 resíduos; apresentar a destinação final adotada para as cinzas produzidas nas caldeiras;
125 apresentar a destinação adotada para o lodo gerado na Estação de Tratamento de
126 Esgotos. O engenheiro ambiental do CISPAM/UNIPAM, Tiago Santos e Souza, fez uma
127 lista com a sugestão de melhorias solicitadas pelo CODEMA e que serão analisadas pelos
128 representantes do consórcio, sendo elas: incluir nos pareceres a sugestão da equipe pelo
129 deferimento ou indeferimento; informar ao CODEMA sobre as vistorias; criar o modelo de
130 aprovação das reuniões; quando for licenciamento de loteamentos, inserir no FOB os

131 projetos e a aprovação da Prefeitura Municipal, e se precisar, também da COPASA;
132 analisar o modelo do laudo do CODEMA de Patrocínio; realizar orçamento de algumas
133 empresas de análise para ter uma estimativa dos gastos por parte do empreendedor do
134 Projeto N° RP014/2019; quando os arquivos forem grandes, enviá-los zipados ou através
135 de link no Google Drive; e elaboração de uma cartilha orientativa aos empreendedores.
136 Em seguida, foi aberta discussão sobre a aplicação de agrotóxicos nas proximidades do
137 bairro Jardim das Flores, por indicação do conselheiro Willian. Ele começou informando
138 que recebeu reclamações sobre aplicação de agrotóxicos nas proximidades de residência
139 no referido bairro. O conselheiro Marcelo argumentou que deve haver uma distância
140 mínima de aplicação de agrotóxico no Plano Diretor. O conselheiro Alberto perguntou qual
141 a distância mínima. O conselheiro Marcelo disse que cada estado delimita a distância
142 mínima, além de sugerir fazer um ofício ao promotor pedindo um, posicionamento
143 enquanto o Plano Diretor não é aprovado. A proposta foi concordada por todos os
144 conselheiros presentes. Em relação aos comunicados dos conselheiros e assuntos gerais,
145 o conselheiro Marcelo falou sobre a APA (Área de Proteção Ambiental) da nascente do
146 Rio Paranaíba, que já existe um zoneamento, mas que não foram encontrados os anexos.
147 Além disso, sugeriu criar o conselho da APA e registrar no Estado, para depois conseguir
148 receber o ICMS ecológico, além de encaminhar ofício à Câmara Municipal solicitando
149 esses anexos. O conselheiro José dos Reis indagou se existe uma área mínima para
150 criação da APA. O conselheiro Marcelo respondeu que não. O conselheiro José dos Reis
151 aproveitou pra sugerir também a criação de uma APA abrangendo a área próxima à
152 captação de água da COPASA, uma área remanescente do loteamento Nossa Senhora
153 da Aparecida e uma área logo abaixo. O conselheiro Willian se dispôs a fazer o
154 levantamento da área voluntariamente. Dessa forma, finalizado todos os assuntos
155 pertinentes colocados em pauta, e nada mais havendo; o Presidente deste Conselho
156 encerrou, às 16h37 (dezesesseis horas e trinta e sete minutos) esta reunião; e eu, Alexandre
157 Igor da Silva Resende, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, bem como pelos
158 demais membros.